



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa JOSÉ RAMIRO BARCELOS SOARES .

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa JOSÉ RAMIRO BARCELOS SOARES inscrita sob o CNPJ nº: 37.459.552/0001-72 com sede na Rua Paul Harris, nº 517, Bairro Centro, CEP 97.390-000, na cidade de Lavras do Sul - RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2021, vinculada ao Processo nº 32/2021, Pregão Eletrônico nº 21/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do lote:

Lote 01 – Substituição do botijão de Gás liquefeito de petróleo P13 vazio por carregado, o preço unitário passa de R\$ 94,83 para R\$ 114,41.

Item 02 - Substituição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo vazio por Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo CARREGADO, para botijões P-45 o preço unitário passa de R\$ 441,80 para R\$ 520,25.

Conforme Mem.43/2022 do Setor de Contabilidade à fl. 192 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 192 (verso), conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, publicada em 03 de agosto de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 19 de abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

JOSÉ RAMIRO BARCELOS SOARES
37.459.552/0001-72

Testemunhas:

1.....

2.....